

## **DIREITO, ARTE, LITERATURA E TRANSDISCIPLINARIDADE**

**CARGA HORÁRIA:** 60h/a

**PROFESSOR:** Frederico de Andrade Gabrich

### **EMENTA**

O século XXI exige de todos os profissionais, inclusive do Direito, cada vez mais, capacidade de pensar de forma crítica, estratégica e inovadora, de colaborar e de ser empático, de equilibrar razão e emoção, bem como de reconhecer a importância do pensamento sistêmico. No plano acadêmico, essa lógica também precisa orientar o trabalho de ensino, de pesquisa e de extensão. Tudo isso somente será possível a partir do trabalho de professores habilitados a oferecer aos seus alunos o desenvolvimento de todas essas habilidades. Direito, Arte, Literatura e Transdisciplinaridade não apenas é um caminho para capacitação de professores, mas também para o desenvolvimento de pesquisas transdisciplinares e inovadoras, que promovam mudanças significativas no trabalho dos profissionais do Direito, com importantes consequências positivas no cotidiano das pessoas. Daí a necessidade de refletir sobre a relação entre Direito, Arte, Literatura e Transdisciplinaridade, bem como de explorar, dentre outros, os seguintes temas: Conhecimento jurídico e inter, multi (pluri) e transdisciplinaridade. Narrativas literárias, narrativas artísticas e o Direito. Representações da justiça nas artes e na literatura. Direito e cinema. Direito e literatura. Direito e artes plásticas. Direito e música.

### **JUSTIFICATIVA:**

O marco sentimental e emocional do início do Século XXI ocorreu no dia 9 de Novembro de 1989, quando aconteceu a “queda do muro de Berlim”. Este foi o início efetivo de uma nova era mundial de mudanças e de uma mudança de era, com o início do sepultamento das diferenças deixadas pelos mais significativos fatos sociais, econômicos, históricos e políticos acontecidos durante o Século XX. Logicamente, a partir da “queda do muro” muitos outros fatos ocorreram para consolidar essa mudança de era, tais como: a unificação da Alemanha, o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas – URSS, o fim da Guerra Fria, a admissão da China na Organização Mundial do

Comércio, a difusão da telefonia móvel e da internet como meios primordiais de comunicação, o surgimento dos smartphones, das redes sociais, dos tablets etc.

Esses outros fatos determinaram o início da verdadeira odisséia do Século XXI, que não está acontecendo no espaço ou dirigida por um único supercomputador, como sugerido pelo filme dirigido por Stanley Kubrick em 1968, mas por uma rede interminável de microcomputadores e de seres humanos interconectados e dispostos a organizarem as suas vidas de maneira absolutamente diferente daquela proposta e vivenciada pelos seus pais e avós. Tudo isso forma o contexto dos tempos atuais e ainda continua provocando mudanças significativas no comportamento das pessoas, das empresas, das instituições e dos países, com reflexos evidentes nas formas de ensinar, de aprender e de trabalhar (inclusive no Direito).

Nessa nova era, o sistema tradicional de formação e de difusão do conhecimento, do saber, fundamentalmente lógico, matemático e cartesiano, cede todos os dias um pouco de sua importância e de sua significação para outras formas de ensinar, de aprender e de trabalhar. Em detrimento do conhecimento nuclear, disciplinar e superespecializado, ganha espaço e relevância a formação holística do saber, baseada na interdisciplinaridade, na pluridisciplinaridade e, sobretudo, na transdisciplinaridade. Nessa nova lógica, o sistema de ensino, aprendizagem e de trabalho se afasta da lógica instrutivista, linear e cartesiana tradicional, e se aproxima da análise contextualizada e integral do ser humano, a partir de suas múltiplas potencialidades e de seus múltiplos saberes.

No âmbito específico do Direito, é cada vez mais evidente o descompasso entre essas novas realidades sócio-culturais vivenciadas no Século XXI, o atual interesse profissional dos alunos dos cursos jurídicos, as metodologias tradicionais de formação do conhecimento, do ensino, da pesquisa e da avaliação, bem como as mais variadas formas de exercício profissional do Direito, no Poder Judiciário e fora dele.

É público e notório que há um cesso de oferta de cursos de Direito e de bacharéis. Nada mais natural, então, do que o deslocamento de uma massa significativa de profissionais formadas em Direito para o exercício de outras atividades profissionais, para as quais o conhecimento jurídico supostamente recebido no curso de Direito não é absolutamente essencial. Diante dessa realidade, nada mais evidente, também, do que o desinteresse dos atuais alunos dos cursos jurídicos, que não veem horizonte para o desenvolvimento pleno de seus conhecimentos específicos. Contudo, a

transdisciplinaridade é um dos caminhos viáveis e possíveis para a reordenação dos interesses dos alunos, e para a concatenação das novas realidades com o ensino, com a pesquisa, com a extensão e com a adequada inserção dos formandos em um mercado de trabalho absolutamente diferente do tradicional e dinâmico.

Os cursos de mestrado e doutorado precisam fomentar pesquisas e formar professores capazes de promover a formação integral de pessoas, não apenas para a solução de problemas, a estruturação de objetivos e o exercício específico das atividades eminentemente jurídicas no âmbito judicial, mas também para a plena inserção dos graduandos em um mercado de trabalho cada vez mais inovador e que valoriza, sobretudo, a criatividade, a inteligência emocional, a capacidade de comunicação e de desenvolvimento de narrativas persuasivas, o pensamento crítico e holístico, a sustentabilidade, a colaboração, a empatia, o equilíbrio entre razão e emoção, a economia criativa. Todos esses objetivos podem ser atingidos por meio do desenvolvimento de disciplinas disruptivas, tais como Direito, Arte, Literatura e Transdisciplinaridade.

## **OBJETIVOS**

São objetivos da disciplina:

- a) Promover o pensamento crítico, sistêmico, humanista, inovador, criativo, inter, multi e transdisciplinar no Direito, por meio da conexão entre este com as humanidades, com as artes, com a literatura, com o cinema, com a música;
- b) Favorecer o desenvolvimento de pesquisas inter, multi e transdisciplinares, que promovam a conexão do Direito com outras ciências e também com aquilo que não é considerado ciência, bem como o modelo mental que leve à estruturação jurídica mais eficiente dos objetivos das pessoas, a solução (preferencialmente) extrajudicial, humanista e empática das controvérsias.
- c) Desenvolver habilidades docentes dos discentes (mestrandos e doutorandos), para que eles sejam capazes de promover a formação integral de pessoas, não apenas para a solução de problemas, a estruturação de objetivos e o exercício específico das atividades eminentemente jurídicas no âmbito judicial, mas também para a plena inserção dos graduandos em um mercado de trabalho cada vez mais inovador e que valoriza, sobretudo, a criatividade, a inteligência emocional, a capacidade de comunicação e de desenvolvimento de narrativas persuasivas, o pensamento crítico e holístico, a sustentabilidade, a colaboração, a empatia, o equilíbrio entre razão e emoção, a economia criativa.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- BARTHES, Roland [et al.]. Análise estrutural da narrativa. Tradução: Maria Zélia Barbosa Pinto. Petrópolis: Vozes, 2013.
- CARRIÈRE, Jean-Claude. A linguagem secreta do cinema. Tradução: Fernando Albagli, Benjamin Albagli. Rio de Janeiro: Nova Fronteira (Saraiva de Bolso), 2014.
- DWORKIN, Ronald. O império do Direito. Tradução: Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999. DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. Tradução: Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. Tradução: Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000. FRANCO, Ângela Barbosa.
- GURGEL, Maria Antonieta Rigueira Leal (org.). Direito e cinema: uma expansão dos horizontes jurídicos a partir da linguagem cinematográfica. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2016.
- GABRICH, Frederico de Andrade. Transdisciplinaridade no Ensino Jurídico. Florianópolis: Conpedi, 2013. Disponível em: . Acesso em: 03 jun. 2019.
- GILISSEN, John. Introdução histórica ao Direito. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.
- GRAUDREAULT, André. JOST, François.
- MÜLLER, Adalberto. A narrativa cinematográfica. Tradução: Ciro Inácio Marcondes e Rita Jover Faleiros. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.
- HART, HERBERT L. A. O conceito de Direito. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.
- HOWKINS, John. Economia Criativa: como ganhar dinheiro com ideias criativas. São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda, 2013.
- KAFKA, Franz. O processo. Tradução: Marcelo Backes. Porto Alegre: L&PM, 2018. 7
- KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- LOPES, Mônica Sette. Música e direito. Belo Horizonte: Initia Via, 2018.
- MACHADO, Ludmila Ayres. Design e linguagem cinematográfica: narrativa visual e projeto. São Paulo: Blucher, 2011.
- MARTIN, Marcel. A linguagem cinematográfica. Tradução: Paulo Neves. Revisão técnica: Sheila Schvartzman. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- METZ, Christian. A significação no cinema. Tradução: Jean-Claude Bernadet. São Paulo: Perspectiva, 2012.

- MONCLAR, Jorge. Linguagem cinematográfica: narrando com imagens. Rio de Janeiro: Jorge Monclar, 2009.
- NEVES, José Roberto de Castro (org.). Os advogados vão ao cinema: 39 ensaios sobre justiça e direito em filmes inesquecíveis. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- NICOLESCU, Barasab. O Manifesto da Transdisciplinaridade. São Paulo: Triom, 1999.
- OSTROWER, Fayga. Criatividade e Processos de Criação. Petrópolis: Vozes, 2013.
- OSTROWER, Fayga. Universos da Arte. Campinas: Editora Unicamp, 2013.
- PIMENTEL, Lucilla da Silveira Leite. Educação e cinema: dialogando para a formação de poetas. São Paulo: Cortez, 2011.
- RICOEUR, Paul. Teoria da interpretação: o discurso e o excesso de significação. Lisboa: Edições 70, 1976.
- SANTANA, Gelson (org.). Cinema, comunicação e audiovisual. São Paulo: Alameda, 2007.
- SHAKESPEARE, Willian. O mercador de Veneza. Ploiesti: LL. Library (Amazon Edition).
- SILAS FILHO, Paulo (org.). Direito & literatura: breves diálogos com Orwell, Kafka e Harper Lee. Porto Alegre: Editora Canal Ciências Criminais, 2018.
- SILVA, Silvano Gomes. Direito e literatura: aporte metodológico literário como recurso para compreensão e aplicação do direito. Belo Horizonte: Mandamentos, 2009
- SOARES, Renata Domingues Balbino Munhoz (coord.). Direito e casos reais, cinema, literatura e música. São Paulo: LTr, 2014.
- SÖHNGEN, Clarice Beatriz da Costa.
- POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila. Encontros entre direito e literatura III: poesia, linguagem e música. Porto Alegre: ediPUCRS, 2015.
- VIEIRA, Tereza Rodrigues. CARDIN, Valéria Silva Galdino. GOMES, Luiz Geraldo do Carmo. Bioética e Cinema. Maringá: Editora Miraluz, 2017